

Código de Conduta

MENSAGEM ADMINISTRAÇÃO

O Código de Conduta da Cariano, SA contempla os princípios que devem estar presentes nas relações da empresa com seus colaboradores, clientes, fornecedores, subcontratados e comunidade em geral.

É um documento que espelha os nossos Valores e Políticas Básicas, sendo um conjunto de diretrizes e um referencial de conduta moral e ética por forma a orientar as nossas ações e decisões.

O Código de Conduta representa o nosso compromisso de defender uma postura responsável, ética, transparente e de respeito em todas as nossas relações.

“O sucesso dos nossos clientes,

É o sucesso da nossa empresa”

Rui Bacalhau

Administrador Delegado



Índice

Conformidade Legal e Regulamentos	5
Proibição do Trabalho de Menores	5
Proibição do Trabalho Forçado / Assédio	5
Proibição de abuso ou tratamento desumano	6
Não Discriminação	6
Respeito pela Liberdade de Associação e Coletivismo	6
Corrupção	7
Saúde e Segurança	7
Confidencialidade	7
Conflito de interesses	8
Implementação do código	8

APRESENTAÇÃO

O Código de Conduta da Cariano S.A. define os requisitos mínimos de comportamento ético e responsável que devem ser observados no desenrolar da sua atividade, de acordo com a cultura empresarial, firmemente baseado no respeito dos direitos humanos e laborais.

O Código é aplicado a todas as partes interessadas da Cariano promovendo e baseando-se nos princípios gerais que definem o comportamento da Cariano:

- Todas as suas atividades desenrolar-se-ão de maneira ética e responsável.
- Todas as pessoas que mantenham, diretamente ou indiretamente, relações laborais, económicas, sociais ou industriais com a empresa receberão um tratamento justo e com dignidade.
- Todas as suas atividades desenrolar-se-ão respeitando o meio ambiente.

Conformidade Legal e Regulamentos

A Cariano considera essencial o respeito integral da legislação, das normas, regulamentos e acordos coletivos de trabalho aplicáveis ao setor de atividade da Cariano.

Este documento pretende constituir uma referência, no que respeita aos padrões de ética e conduta no relacionamento entre os seus trabalhadores, fornecedores, subcontratados e clientes, contribuindo para que a mesma seja reconhecida como um exemplo de excelência, integridade, responsabilidade e rigor.

Proibição do Trabalho de Menores

A Cariano não permite qualquer tipo de trabalho infantil nas suas instalações e repudia qualquer utilização de trabalho infantil que venha a ter conhecimento, junto de todas as partes interessadas. São contratados trabalhadores com idade igual ou superior a 16 anos.

A Cariano está comprometida em cumprir com todos os requisitos legais relacionados com as atividades proibidas e condicionadas a menores.

Proibição do Trabalho Forçado / Assédio

Nenhum trabalhador da Cariano ou trabalhadores de outras partes interessadas que se relacionem com a Cariano, podem ser sujeitos a trabalho forçado.

Os trabalhadores que celebram contrato com a Cariano fazem-no de sua livre e espontânea vontade, sendo expressamente proibido qualquer tipo de depósito ou retenção de documentação de identificação.

Os trabalhadores não podem ser sujeitos a práticas que envolvam castigos corporais, coerção física ou mental, insultos verbais ou gestuais, assédio moral e sexual bem como qualquer outro tipo de coação física, psicológica ou moral.

Proibição de abuso ou tratamento desumano

Em nenhuma circunstância é permitido o castigo físico, o assédio racial/sexual, abusos verbais/morais ou qualquer tipo de assédio/intimidação.

Os fornecedores, subcontratados e clientes deverão tratar os seus trabalhadores com dignidade e respeito.

Não Discriminação

A Cariano garante a igualdade de oportunidades e igualdade de tratamento, independentemente da etnia, cor da pele, sexo, deficiência, ideologia, credo, nacionalidade, orientação sexual, estatuto social ou convicções políticas, desde que isto se baseie em princípios democráticos e na tolerância face àqueles com convicções contrárias às nossas.

Não deverá existir qualquer tipo de prática discriminatória relativamente à contratação, remuneração, acesso a formação, promoções e cessação do vínculo laboral ou reforma, baseadas, nomeadamente, no sexo, raça, religião, idade, nacionalidade, orientação sexual, convicções políticas ou deficiências físicas e psíquicas.

Respeito pela Liberdade de Associação e Coletivismo

A Cariano permite o acesso aos direitos de associação, afiliação e negociação coletiva.

Nenhum tipo de retaliação deverá ser exercido pelo exercício deste direito e nenhuma forma de remuneração ou pagamento deverá ser oferecida como modo de impedir os trabalhadores de exercerem esse direito. Assim mesmo, adotarão uma atitude aberta e colaborante face à atividade dos sindicatos de trabalhadores. Os representantes dos trabalhadores deverão ser protegidos de qualquer forma de discriminação e deverão ter liberdade para o exercício das suas funções sindicais no local de trabalho. Quando os direitos de liberdade de associação e negociação coletiva estejam restringidos por lei, deverão ser definidos os canais apropriados para assegurar um razoável e independente exercício desses direitos.

Corrupção

A Cariano rejeita ativamente qualquer forma de corrupção, não devendo os seus trabalhadores envolverem-se em situações propícias de atos suscetíveis de associação a este ponto.

A Cariano não pagará subornos nem fará pagamentos impróprios para obter novos negócios, manter os negócios existentes ou conseguir vantagens impróprias.

Os trabalhadores da Cariano podem oferecer ou receber presentes como forma de solidificar as relações comerciais, incluindo objetos de valor simbólico e refeições, desde que não sejam uma forma de suborno.

Saúde e Segurança

A Carino tem definida a sua política e está empenhada em proporcionar a todas as partes interessadas instalações com um ambiente saudável, seguro, agradável e que promova a produtividade e o bem-estar.

São disponibilizados recursos como: formação, equipamentos de proteção coletiva e equipamentos de proteção individual para mitigar os riscos ou efeitos prejudiciais para a saúde do trabalhador, que não é possível anular.

A Cariano proporciona aos seus trabalhadores: informação escrita e perceptível sobre as suas condições salariais no momento da sua contratação e informação detalhada sobre alguma particularidade do salário sempre que este seja pago.

Confidencialidade

Os trabalhadores da Cariano, mesmo depois de cessarem as suas funções na empresa, estão sujeitos ao sigilo profissional, em particular nas matérias que, pela sua objetiva importância, por virtude de decisão interna ou por força da legislação em vigor, não devam ser do conhecimento geral.

Em contactos com concorrentes, os trabalhadores e prestadores de serviço não podem discutir informação reservada ou confidencial, em particular nos assuntos que pela sua importância ou legislação existente não devam ser do conhecimento geral.

A proteção dos dados pessoais dos trabalhadores está abrangida pelo cumprimento do regulamento (UE) 2016/679 e nesse âmbito estão definidas as responsabilidades das partes interessadas relativamente ao tratamento dos seus dados pessoais.

Conflito de interesses

O envolvimento em atividades que possam entrar em concorrência ou em caso potencial, em conflito de interesses deve ser comunicado ao departamento de recursos humanos.

Implementação do código

O presente Código de Conduta entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pela Administração.

A Administração deve garantir a divulgação e o cumprimento dos princípios definidos neste código por todas as partes interessadas

Em caso de dúvida na interpretação de qualquer ponto, as partes interessadas devem em consultar a área de Recursos Humanos da empresa.